



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº26/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE UM IDOSO.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI- LAR DE LAZARO, inscrita no CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66, com sede na Rua Dom Pedro II, centro, cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89.990-000 representada neste ato, pela Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 91, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento de contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE UM IDOSO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este termo tem por objetivo de comum acordo entre as partes pela rescisão total do referido termo de **CONTRATO**, pelo motivo de falecimento da pessoa acolhida. A rescisão será a partir do dia 11 de agosto de 2023, sendo que o acolhido permaneceu no lar do dia 03 de agosto ao dia 11 de agosto de 2023, e que este termo seja extinto sem nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ambos os lados tem ciência de que a contratação nesta data passa a perder todo seu efeito legal.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



São Domingos (SC), 15 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Mun. De São Domingos – SC – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli – Prefeito Municipal,

CONTRATADA: Graziela Pereira do Amaral EIRELI - Graziela Pereira do Amaral

Visto/Jurídico: *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC 42.539